



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLIII - Cachoeiro de Itapemirim - Terça - Feira - 11 de Agosto de 2009 - Nº 3459

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 20.043

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conferir à servidora municipal **Aretha Martins Colle** os acréscimos pecuniários no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o salário-base, estabelecido no Parágrafo único do Art. 151, da Lei nº 4.009/94, com nova redação dada pela Lei nº 4.283/97, a partir de 01 de agosto de 2009.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de julho de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.044

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR DE UNIDADE DE ENSINO DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-11187/2009, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora municipal **NEIDE RACHEL MACHADO ORNELAS** para ocupar o cargo de **Gestor** da EMEB Tereza de Avelar Picoli – 6ª Categoria, vinculada à Secretaria Municipal de Educação - SEME, **no período de 18 de junho de 2009 até 31 de dezembro de 2009**, fixando-lhe a gratificação mensal estabelecida na Lei nº 6.095/08.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de julho de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.045

DISPÕE SOBRE A ADESÃO AO SERP - SISTEMA ESTADUAL DE REGISTRO DE PREÇOS DO GOVERNO DO ESTADO

DO ESPÍRITO SANTO, COM VISTAS A REGULAMENTAR AS COMPRAS GOVERNAMENTAIS DE MEDICAMENTOS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de se implantar uma ferramenta que atue na otimização da aplicação de recursos financeiros na compra de medicamentos da rede de atenção básica;

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolver com eficiência a disponibilização de medicamentos; e

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida, entre outros, pelos princípios da moralidade administrativa e da economicidade;

DECRETA

Art. 1º – Fica autorizada a Adesão ao SERP - Sistema Estadual de Registro de Preços do Governo do Estado do Espírito Santo, com vistas a regulamentar as compras governamentais de medicamentos do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º – A adesão municipal ao SERP, deverá acontecer anualmente, de maneira formal e prévia ao processo licitatório estadual destinado à elaboração da Ata de Registro de Preços, após atendidas as seguintes condições:

I – Elaboração e homologação da REMUME – Relação Municipal de Medicamentos Essenciais, em conformidade com a necessidade epidemiológica local e com a REMEME – Relação Estadual de Medicamentos Essenciais e Excepcionais;

II – Elaboração e remessa à SESA – Secretaria Estadual de Saúde, órgão gestor, de estimativa de consumo de medicamentos para 12 meses, para cada item da REMUME que integre a REMEME;

III – Definir, formalmente, um responsável municipal para ser capacitado e para o conseqüente gerenciamento da programação realizada e integrante do SERP;

IV – Formalização da Adesão ao SERP, mediante preenchimento e envio do Termo específico que será disponibilizado pela Secretaria de Saúde Estadual;

V – Alimentação do Sistema de Informações Gerenciais da Assistência Farmacêutica (SIG-AF) na Atenção Primária à Saúde (APS), composto

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

BRAZ BARROS DA SILVA
Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDITADO pela:
 P.M.C.I. - Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES.
 SEMASI – Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos.
 Diretoria de Administração Geral.
 Gerência de Atos Oficiais.
 Rua Joaquim Vieira, 23 – Guandu
 Viva Shopping – 2º Andar
 Cachoeiro de Itapemirim – ES

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001
 DIÁRIO OFICIAL (28) 3155-5203

por indicadores, fluxos e periodicidade definidos pela SESA – Secretaria Estadual de Saúde, condição esta prévia à habilitação e continuidade do uso do SERP pelo Município, exigência da SESA.

VI – Indicação dos Recursos Orçamentários para a aquisição dos medicamentos;

Art. 3º – Fica facultada ao gestor municipal, a opção de adquirir os medicamentos em questão por outro meio, que não seja o SERP, nas seguintes situações:

- I - Quando os preços da ARP não forem mais vantajosos do que outra opção;
- II - Quando se verificar o não cumprimento do contrato por parte do fornecedor;
- III - Quando o prazo para entrega estipulado pelo fornecedor não for compatível com a necessidade do(s) paciente(s) e/ou com os prazos determinados judicialmente;
- IV - Quando toda a quantidade reservada na Ata de Registro de Preços - ARP, para um referido medicamento, tiver sido executada e, ainda assim, não for suficiente para atender a necessidade dos usuários do município em questão.

Art.4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de julho de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.046

DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE SERVIDORA.

O **Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 28472/2008, de 22/09/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar no cargo de **Professor PEB B V VI A 11 K**,

a servidora municipal **MARIA IZABEL MARTINS CAMILO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, a partir de **01 de agosto de 2007**.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de julho de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.047

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – CMS-CI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 6.224, de 11 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 6224, de 11 de maio de 2009, para compor o Conselho Municipal de Segurança de Cachoeiro de Itapemirim – CMS-CI, os membros titulares e suplentes, conforme a seguir:

I – Representantes do Poder Público:

Representantes da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SEMSET

Titular - Paulo Cesar Lugato – Presidente
 Suplente - Sebastião Francisco Silva

Representantes do Poder Judiciário

Titular - Graciene Pereira Pinto
 Suplente – Daniela Pellegrino de Freitas Perin Lobato

Representantes do Corpo de Bombeiros Militar

Titular – João Antonio Daroz
 Suplente Alexander Loureiro de Souza

Representantes da Polícia Militar

Titular – Ruy Guedes Barbosa Júnior
 Suplente - Gunther Wagner de Miranda

Representantes da Polícia Civil

Titular – Faustino Antunes Simões Filho
 Suplente – Guilherme Eugênio Rodrigues

Representantes da Secretaria Municipal Desenvolvimento Social - SEMDES

Titular – Moacyr Wagner Gomes Almeida
 Suplente – Flávio Alves Vieira

Representantes da Secretaria Municipal de Educação – SEME

Titular – Elias Silva Borges
 Suplente – Aldecir Pereira dos Santos

Representantes da Polícia Federal

Titular – Paulo Cesar Dias Magalhães
 Suplente – Luiz Artur Miranda Moreira

Representantes da Guarda Municipal

Titular – Luiz Claudio Silva dos Santos
 Suplente – Cristovão Bahiense dos Santos

II – Representantes da Sociedade Civil:

Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil – Sessão Cachoeiro

Titular – João Augusto Faria dos Santos

Suplente – Emilene Rovetta Silva

Representantes dos Movimentos de Defesa dos Direitos Humanos

Titular – Eduardo Costa Paiva

Suplente – Ademir Torres

Representantes da Diocese de Cachoeiro de Itapemirim

Titular – Emílio Santos Machado

Suplente – Alceu Paris

Representantes das Organizações de Lideranças Evangélicas

Titular – Itamar Silveira

Suplente – Damasio Costa Maciel

Representantes das Organizações Sociais de Combate ao Racismo e Promoção da Igualdade.

Titular – Nivan Ramos Barina

Suplente – Manoel Alves Oliveira

Representantes das Organizações Sociais de Defesa dos Direitos das Mulheres

Titular – Maria de Lourdes Vieira Silva

Suplente – Marlene de Souza Cesar

Representantes da Federação das Associações de Moradores e Movimentos Populares de Cachoeiro de Itapemirim - FAMMOPOCI

Titular – Mario Cesar do Nascimento Moreira

Suplente – Sebastião Soares Vieira Filho

Representantes das Organizações Patronais de Comércio e Serviço

Titular – Fernando Leal

Suplente – Celso Luiz Costa

Representantes das Organizações Sindicais dos Trabalhadores.

Titular – Aguinaldo dos Santos Reis

Suplente – Aguinaldo José Grillo

Art. 2º - O mandato dos Conselheiros nomeados por este Decreto, conforme estabelece o Art. 6º da Lei Municipal nº 6224/2009, será de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução por mais um mandato de igual período, desde que aprovada pela entidade que representa.

Art. 3º - Nos termos do Art. 7º da Lei Municipal nº 6224/2009, o Conselho Municipal de Segurança de Cachoeiro de Itapemirim – CMS-CI será presidido pelo Secretário Municipal de Segurança e a Vice-Presidência será eleita pelo colegiado do referido conselho, ambos para um mandato de 01 (um) ano, podendo ser reconduzido por igual período, cabendo ao Vice-Presidente, substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de julho de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.049

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 18.797, DE 27 DE AGOSTO DE 2008, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O Inciso II do Art. 1º do Decreto nº 18.797, de 27 de agosto de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º -

II – Representantes do Poder Legislativo

Titular: Paula Teixeira Garruth

Suplente: Pablo Lordes Dias”

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de fevereiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de julho de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.052

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Expediente de Seq. nº 9-6235/2009,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo em comissão, sem vínculo, de **Auxiliar Operacional de Serviços**, a servidora **MELINA BARBOZA ALVES ROVETTA**, com lotação na Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV, **a partir de 01 de agosto de 2009.**

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de agosto de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.053

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORAS PARA EXERCEREM CARGOS EM COMISSÃO, LOTADAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS - SEMASI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as servidoras abaixo relacionadas para exercerem os respectivos **cargos em comissão, com vínculo e sem vínculo** com a municipalidade, lotadas na Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos - SEMASI, **a partir de 01 de agosto de 2009**, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos pela Lei Municipal nº 5.800, de 28/12/2005:

SERVIDORA	CARGO	Situação Funcional
Rosângela Lugão Rafael	Diretora de Suprimentos	Sem vínculo
Soraya Hatum de Almeida	Diretora de Administração Geral	Com vínculo

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a nomeação de Soraya Hatum de Almeida, no cargo em comissão, com vínculo, de Diretora de Suprimentos, na SEMASI, constante do Decreto nº 19.230/09.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de agosto de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**LEILÃO Nº 001/2009**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, por intermédio do Exmº Sr. Prefeito Municipal, e com assessoria da empresa Mais Ativo – Intermediação de Ativos Ltda – SUPERBID, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8.666/93, torna público a realização de Licitação, na modalidade **LEILÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL, do tipo MAIOR LANCE, objetivando Alienação de Bens Inservíveis**, que ocorrerá às **09:00 horas do dia 03 de Setembro de 2009**, na Sede da Gerência de Apoio às Licitações, na Praça Jerônimo Monteiro, 93, 2º andar, Ed. Center Shop – Centro, Cachoeiro de Itapemirim. Edital completo, bem como relação dos lotes oferecidos (fotos e descrições) encontram-se à disposição no site: <http://www.superbid.net>.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 10 de Agosto de 2009.

OLDAIR DA SILVA FERREIRA
Leiloeiro Administrativo

PREGÃO Nº 016/2009**RETIFICAÇÃO**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, torna público aos interessados que **retificou o Edital** de Pregão Presencial nº 117/2009, objetivando **Aquisição de Equipamentos de Comunicação (PABX), passando a abertura para o dia 26 de Agosto de 2009, às 09:00 h. Credenciamento de 08:30 às 09:00 h.** no mesmo dia e local. Edital completo e retificação à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 10 de Agosto de 2009.

GEORGE MACEDO VIEIRA.
Pregoeiro Oficial – CML

PREGÃO Nº 117/2009**RETIFICAÇÃO**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, torna público aos interessados que **retificou o Edital** de Pregão Presencial nº 117/2009, objetivando **Aquisição de Veículos, passando a abertura para o dia 24 de Agosto de 2009, às 09:00 h. Credenciamento de 08:30 às 09:00 h.** no mesmo dia e local. Edital completo e retificação à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 10 de Agosto de 2009.

GEORGE MACEDO VIEIRA.
Pregoeiro Oficial – CML

PREGÃO Nº 118/2009

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, torna público a realização de Licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, conforme as Leis 10.520/02, 8.666/93, **Aquisição de Máquinas e Ferramentas para o Centro Vocacional Tecnológico**. Os envelopes deverão ser entregues até o início da Sessão Pública, que ocorrerá às **10:30 horas do dia 24 de Agosto de 2009**, na Sede da Gerência de Apoio às Licitações, na Praça Jerônimo Monteiro, 93, 2º andar, Ed. Center Shop – Centro, Cachoeiro de Itapemirim. Credenciamento **das 10:00 às 10:30 horas, no mesmo dia e local**. Edital completo à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 10 de Agosto de 2009.

GEORGE MACEDO VIEIRA.
Pregoeiro Oficial – CML

PREGÃO Nº 119/2009

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, torna público a realização de Licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, conforme as Leis 10.520/02, 8.666/93, **Serviços de Link pela Internet**. Os envelopes deverão ser entregues até o início da Sessão Pública, que ocorrerá às **14:00 horas do dia 24 de Agosto de 2009**, na Sede da Gerência de Apoio às Licitações, na Praça Jerônimo Monteiro, 93, 2º andar, Ed. Center Shop – Centro, Cachoeiro de Itapemirim. Credenciamento **das 13:30 às 14:00 horas, no mesmo dia e local**. Edital completo à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 10 de Agosto de 2009.

GEORGE MACEDO VIEIRA.
Pregoeiro Oficial – CML

PREGÃO Nº 120/2009

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, torna público a realização de Licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, conforme as Leis 10.520/02, 8.666/93, **Aquisição de Material de Limpeza e Higienização**. Os envelopes deverão ser entregues até o início da Sessão Pública, que ocorrerá às **09:00 horas do dia 25 de Agosto de 2009**, na Sede da Gerência de Apoio às Licitações, na Praça Jerônimo Monteiro, 93, 2º andar, Ed. Center Shop – Centro, Cachoeiro de Itapemirim. Credenciamento **das 08:30 às 09:00 horas, no mesmo dia e local**. Edital completo à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 10 de Agosto de 2009.

GEORGE MACEDO VIEIRA.
Pregoeiro Oficial – CML

PREGÃO Nº 121/2009

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, torna público a realização de Licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, conforme as Leis 10.520/02, 8.666/93, **Aquisição de Equipamentos de Processamento de Dados**. Os envelopes deverão ser entregues até o início da Sessão Pública, que ocorrerá às **10:30 horas do dia 25 de Agosto de 2009**, na Sede da Gerência de Apoio às Licitações, na Praça Jerônimo Monteiro, 93, 2º andar, Ed. Center Shop – Centro, Cachoeiro de Itapemirim. Credenciamento **das 10:00 às 10:30 horas, no mesmo dia e local**. Edital completo à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 10 de Agosto de 2009.

GEORGE MACEDO VIEIRA.
Pregoeiro Oficial – CML

PREGÃO Nº 122/2009

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, torna público a realização de Licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, conforme as Leis 10.520/02, 8.666/93, **Aquisição de Material Odontológico**. Os envelopes deverão ser entregues até o início da Sessão Pública, que ocorrerá às **14:00 horas do dia 25 de Agosto de 2009**, na Sede da Gerência de Apoio às Licitações, na Praça Jerônimo Monteiro, 93, 2º andar, Ed. Center Shop – Centro, Cachoeiro de Itapemirim. Credenciamento **das 13:30 às 14:00 horas, no mesmo dia e local**. Edital completo à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 10 de Agosto de 2009.

GEORGE MACEDO VIEIRA.
Pregoeiro Oficial – CML